

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS E SIMILARES DE SÃO PAULO, GRANDE SÃO PAULO E ZONA POSTAL DE SOROCABA

Sede: Rua Canuto do Val, 169, Santa Cecília, CEP: 01224-040 - Tel: (11) 3822 5598

Subsede Jaguaré: Rua Jaguaré Mirim, 316-A, Vila Leopoldina, CEP: 05311-020 - Tel: (11) 2537-8830

Subsede Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265, - Vila Augusta, Sorocaba, CEP: 18040-020 - Tel: (15) 3211 4461

Subsede Santo André: Av. XV de Novembro, 17, sala 31, Centro/Santo André, CEP: 09015-060 - Tel: (11) 2325 5598

Subsede Guarulhos: Av. Estilac Leal, 36, Centro/Guarulhos, CEP: 07013-142 - Tel: (11) 2408-6887

Subsede Zona Sul: Rua Manoel Borba, 292, 8º Andar/Sala 81, Santo Amaro, CEP: 04753-165 - Tel: (11) 2924 6118

**SINTECT/SP      Filiado a FINDECT      CTB**

CT/SINTECT-SP nº 1023/2020

São Paulo, 15 de dezembro de 2020

Aos Srs.

**CORG/SPM**

RICARDO APARECIDO DOS REIS

RUA MERGENTHALER, 592 24 ANDAR VILA LEOPOLDINA

SÃO PAULO/SÃO PAULO SP 05311-900

**GERT/DEREO/DIGEP**

PATRÍCIA FERREIRA MARUNO

SBN Q1 2 ANDAR ASA NORTE

BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL DF 70002-900

**Assunto: Condições de trabalho- CEE Vila Santa Catarina**

A direção do SINTECT/SP vem, respeitosamente, a presença de v.sa., requerer providências, acerca da postura adotada pela gestão do CEE Vila Santa Catarina.

Ciente de três casos de COVID-19 confirmados na unidade, a gestão não afastou ninguém, não colocou em prática os protocolos de saúde ou tomou providências para evitar o avanço da contaminação.

Ademais, segundo relatos, após a confirmação dos casos, questionados, a gestão afirmou ser culpa do Sindicato, que não fechou o setor.

Nesse sentido, esta Entidade Sindical solicita, em caráter de urgência, que sejam adotadas todas as medidas de combate ao novo coronavírus e todas as cautelas para a redução da contaminação e da transmissão da covid-19, a começar pelas seguintes:

1. Que os demais funcionários do CEE Vila Santa Catarina, sejam imediatamente afastados do trabalho presencial, sem qualquer prejuízo de remuneração;
2. Que seja realizada a devida desinfecção nesta unidade;
3. Que sejam realizados exames de detecção do covid-19, em todos os trabalhadores do CEE Vila Santa Catarina;
4. Que seja feita a abertura de CAT do(s) caso(s) de covid-19 desta unidade;
5. Que o retorno ao trabalho presencial dos empregados do CEE Vila Santa Catarina ocorra somente após a desinfecção na unidade e a realização dos exames e desde que os resultados sejam negativos.
6. Que após o retorno ao trabalho presencial todos os trabalhadores, seja realizado o monitoramento da saúde deles, com o uso de questionários, medição da temperatura corporal regularmente, entre outras medidas contra o novo coronavírus.
7. Que seja realizada triagem dos empregados do CEE Vila Santa Catarina, determinando que eles respondam, diariamente, antes de adentrar nas dependências da Empresa, a um questionário anexo a este Ofício cujos objetivos são identificar casos suspeitos de covid-19 e evitar a sua transmissão no ambiente de trabalho;
8. Que seja realizada a medição de temperatura dos empregados do CEE Vila Santa Catarina, diariamente, antes de eles adentrarem nas dependências da unidade.
9. Que seja considerado caso suspeito de portar a covid-19 o empregado que registrar resposta positiva para as perguntas 1 e/ou 2 do questionário de triagem anexo e/ou aquele que apresentar temperatura de 37,5 °C, ou superior;
10. Que após a identificação de casos suspeitos, a partir dos questionários e/ou da medição de temperatura, determinar o afastamento do trabalho presencial destes empregados por até 15 dias ou até data anterior se for realizado exame PCR-RT para detecção/confirmação de infecção pela covid-19;
11. Que sejam fornecidos a todos os trabalhadores sabonete líquido, álcool em gel 70%, máscaras (3 no mínimo), toalhas de papel, luvas e demais insumos/meios de proteção contra o coronavírus a todos os empregados, sem prejuízo da adoção de outras medidas protetivas em defesa da vida e da saúde dos trabalhadores.

Sem mais para o momento, aproveitamos para manifestar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ELIAS CESARIO DE BRITO JUNIOR**

PRESIDENTE

**RICARDO ADRIANE RODRIGUES DE SOUSA**

SECRETÁRIO GERAL



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ADRIANE RODRIGUES DE SOUSA, DIRETOR**, em 15/12/2020, às 14:27:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sintect.sp.urbrasil.com/#/validar>, informando o código identificador **2551** e o código CRC **2854816449**.

Criado por Diana (Administração), versão 1 por Diana (Administração) em 15/12/2020 10:17:12.

São Paulo, 15 de dezembro de 2020